



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO ANDI COMUNICAÇÃO E DIREITOS – AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DOS DIREITOS DA INFÂNCIA

A PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO – PFDC, neste ato representada pelo Dr. Aurélio Virgílio Veiga Rios, Procurador Federal dos Direitos do Cidadão, e a organização da sociedade civil ANDI Comunicação e Direitos, neste ato representada pela Dra. Suzana Sandra Varjão Dias, Gerente de Qualificação de Mídia, resolvem celebrar entre si o presente termo de cooperação técnica na forma das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este termo tem por objetivo promover, a partir de cooperação mútua, o fluxo de informações, estudos e resultados de pesquisas a fim de auxiliar a PFDC na defesa dos direitos humanos ratificados pelo Brasil em acordos internacionais, dos direitos e garantias fundamentais definidos pela Constituição Federal de 1988, bem como pelas normas infraconstitucionais correlatas no que tange à veiculação de programas de rádio e TV que possuem forte apelo à cobertura de violências e criminalidades nas cidades brasileiras;

CLÁUSULA SEGUNDA

A ANDI Comunicação e Direitos compromete-se a elaborar projeto de monitoramento de alguns programas de rádio e TV das cinco regiões do país que possuem as características definidas na cláusula primeira deste termo a fim de apresentar os resultados à PFDC indicando os casos de violação e os dispositivos legais brasileiros e multilaterais desrespeitados, com vistas a atuação em prol do enfrentamento ao panorama de violações e infrações traçado;

CLÁUSULA TERCEIRA

A PFDC, por meio do seu Grupo de Trabalho Comunicação Social, compromete-se em receber os resultados do programa de monitoramento apresentados pela ANDI, analisá-los e decidir sobre eventuais encaminhamentos no âmbito do Ministério Público Federal ou Estadual para que o promotor natural tome as providências que entender cabíveis;

CLÁUSULA QUARTA

As partes poderão, conforme oportunidade e conveniência, organizar cursos, oficinas, workshops e seminários objetivando a formação dos profissionais de comunicação social e operadores do direito para uma atuação com respeito aos direitos humanos, bem como a fim de subsidiar a atuação de membros do MPF na garantia desses direitos no ambiente midiático;

CLÁUSULA QUINTA

A PFDC compromete-se, conforme oportunidade e conveniência, a disponibilizar aos membros do MPF informações oriundas dos resultados do programa de monitoramento da ANDI, a fim de subsidiar suas atuações no campo;

CLÁUSULA SEXTA

As medidas ou providências necessárias para o alcance da finalidade deste termo serão adotadas pelos partícipes em mútua colaboração, nos limites estritos de sua competência administrativa e de sua responsabilidade institucional, podendo cada qual, a qualquer tempo, restringi-la, em decorrência de sua conveniência, sem que a outra parte possa questionar ou discutir suas razões ou justificativas;

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente termo não implica em despesa ou compromisso financeiro ou administrativo de qualquer das partes;

CLÁUSULA OITAVA

A PFDC acompanhará os resultados e desdobramentos oriundos do programa de monitoramento da ANDI definido neste termo;

CLAUSULA NONA

O presente termo poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer das partes mediante comunicação formal;

CLÁUSULA DÉCIMA

A PFDC providenciará a publicação do extrato deste Termo de Cooperação Técnica no Diário Oficial da União, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O presente Termo de Cooperação Técnica tem vigência a partir da data de assinatura das partes pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por interesse das partes;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As questões não previstas por este termo, as dúvidas e as controvérsias que dele resultarem serão resolvidas administrativamente pelas partes, de comum acordo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.



AURÉLIO VIRGÍLIO VEIGA RIOS
Procurador Federal dos Direitos do Cidadão

Fortaleza, 20 de outubro de 2014.



SUZANA SANDRA VARJÃO DIAS
Gerente de Qualificação de Mídia da ANDI